



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 158/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 3.3.93.00 (7) – 1.500.1002.0000.02 – Receitas de Impostos e Transf...R\$ 52.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação de dotação orçamentaria, conforme abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 3.1.90.00 (4) – 1.500.1002.0000.02 – Receitas de Impostos e Transf...R\$ 52.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Florianópolis/SC para Entre Rios/SC, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL